



DECRETO N.º 13.372, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO N.º 001/2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 80, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Frutal, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento dos cargos nas áreas operacional, administrativa, de saúde e educação, do quadro efetivo de servidores do Município de Frutal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados (as) para nomeação os (as) candidatos (as) constantes no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar as documentações, fazer exames admissionais e tomar Posse. E conforme item 20.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato deverá se apresentar com antecedência razoável e com tempo hábil (até 15 dias após a convocação) para a apresentação da documentação e realização de todos os exames médicos.

Parágrafo único. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), Praça Dr. França nº 100, Centro, CEP: 38200-066, durante o horário de expediente (12:00 às 18:00), para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse aos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Os candidatos ora convocados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II desde Decreto, sendo que o não comparecimento ou a não apresentação dos documentos, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos implica, no prazo referido no artigo 2º, automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo WhatsApp do departamento: 34-9.9780-2413.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Art. 4º Este Decreto tem caráter meramente de convocação, não implicando em nomeação.

Art. 5º Após a satisfação de todos os requisitos, os candidatos serão convocados para respectiva nomeação, posse e exercício, em data a ser definida, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

Art. 6º Compõem presente Decreto:

Anexo I – Relação dos Candidatos Convocados;

Anexo II – Relação dos Documentos Necessários.

Art. 7º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 29 de novembro de 2024

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.11.29
16:14:27 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**CONVOCAÇÃO - 29/11/2024**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
7520006259	DALILA GOMES DE PAIVA	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	37
7660000199	JOÃO VITOR DA SILVA REIS	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	21
7830010320	JOAQUIM FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA NETO	318 - AUXILIAR DE SECRETARIA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	7
7830007093	ANDRESSA BARONI DIAS	318 - AUXILIAR DE SECRETARIA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	8
8260002995	FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	401 - ANALISTA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO - TURISMO	1
8360004899	VITOR FONSECA MACHADO BELING DIAS	411 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ECONOMIA	1
8710004390	JACQUELINE MARIA DA SILVA	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	47
8710009496	DERCIVANDA FERREIRA ALVES FURTADO	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	48
8710008259	FABRICIA BORGES BATISTA	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	49
8870009381	GISLENE MARIA DOS SANTOS	462 - PSICOPEDAGOGO	3
8880003172	ANDREZA CARVALHO LIMA	463 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO I	7

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações
Fotocópia do Cartão de Vacinação do(s) filho(s) menores de 5 anos, e atestado de escolaridade, se maior de 07 anos.
Certidão de Nascimento dos filhos
CPF dos filhos e cônjuge se dependentes de IRRF
Originais e cópias da carteira de trabalho ou digital, página da foto e e verso.
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral. (comprovante de última votação)
Certificado de Reservista, isenção ou dispensa se do sexo masculino
Fotocópia da Carteira de Identidade
Fotocópia do Cartão de Cadastro no PIS/PASEP, se tiver
Uma foto 3X4 atual
Fotocópia do Cartão do CPF
Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade .
Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgão de Classe
Fotocópia de um comprovante de residência
Certidão Criminal Negativa-Pessoa Natural do Tribunal de Justiça (TJ)